

ARTIGO <https://doi.org/10.22481/praxisedu.v15i34.5473>**EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PARAÍBA À LUZ DO RELATÓRIO FINAL DA
COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE (1964-1985)****HIGHER EDUCATION IN PARAÍBA IN LIGHT OF THE FINAL REPORT OF THE
STATE COMMISSION OF TRUTH (1964-1985)****EDUCACIÓN SUPERIOR EN LA PARAÍBA A LA LUZ DEL *RELATÓRIO FINAL DA*
COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE (1964-1985)**

Maria Elizete Guimarães Carvalho
Universidade Federal da Paraíba – Brasil

Rogério de Araújo Lima
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Brasil

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo difundir as primeiras impressões acerca do conteúdo do Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM/PB), atribuindo especial relevo à temática ditadura *versus* educação superior paraibana (1964-1985). Para fazer frente a esse objetivo, norteamos-nos pelas seguintes questões: Por que a ditadura militar elegeu a educação superior como *locus* privilegiado de sua intervenção? Qual é o papel das comissões da verdade na reconstituição da historiografia da educação superior do último ciclo ditatorial brasileiro? Onde estão situadas as referências à educação superior paraibana (1964-1985) no Relatório Final da CEVPM/PB? Em busca de respostas para essas questões amparamo-nos no Relatório Final da CVMPM/PB (NUNES, 2017), que se constituiu, a um só tempo, em objeto e fonte deste trabalho. A análise do Relatório, por sua vez, realizou-se sob a perspectiva teórico-metodológica de Pollak (1989), Germano (2011), Motta (2014), Reátegui (2011) e Fico (2004, 2014). A metodologia adotada foi a de revisão bibliográfica e análise do texto-documento do Relatório, apartando-se as referências à educação superior paraibana durante a vigência do regime militar, em um processo de desvelamento e interpretação de fatos e discursos. O fruto desse esforço investigativo tem como resultado preliminar a verificação de comprovadas violações aos direitos humanos nos campos acadêmico e estudantil paraibanos. Nesse contexto, perfila-se entre os escritos que propugnam pela difusão do debate para que nunca mais se repita as atrocidades vivenciadas nos idos de 1964 a 1985.

Palavras-chave: Educação Superior Paraibana. Ditadura Militar. Comissão Estadual da Verdade.

Abstract: This paper aims to disseminate the first impressions about the content of the Final Report of the State Commission OF Truth and Preservation of the Memory of the State of Paraíba (CEVPM/PB), giving special emphasis to the issue of dictatorship versus superior education in Paraíba (1964 -1985). To meet this goal, we are guided by the following questions: Why did the military dictatorship chose higher education as the privileged locus of its intervention? What is the role of truth commissions in reconstituting the historiography of higher education in the last Brazilian dictatorial cycle? Where are the references to higher education in Paraíba (1964-1985) in the CEVPM/PB Final Report? In the search for answers to these questions, we relied on the CVMPM/PB Final Report (NUNES, 2017), which was, at the same time, an object and source of this work. The analysis of the Report, in turn,

was carried out under the theoretical-methodological perspective of Pollak (1989), Germano (2011), Motta (2014), Reátegui (2011) and Fico (2004, 2014). The methodology adopted was that of bibliographical revision and analysis of the text-document of the Report, separating references to higher education in Paraíba during the validity of the military regime, in a process of unveiling and interpreting facts and speeches. The result of this investigative effort has as a preliminary result the verification of proven violations of human rights in the academic and educational areas of Paraíba. In this context, it is aligned among the writings that advocate for the diffusion of the debate so that the atrocities experienced in the years from 1964 to 1985 will never come to pass again.

Keywords: Higher Education in Paraíba. Military dictatorship. State Commission of Truth.

Resumen: El presente trabajo tiene como objetivo difundir las primeras impresiones acerca del contenido del *Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM/PB)*, atribuyendo especial relevo a la temática dictadura *versus* educación superior *paraibana* (1964-1985). Para hacer frente a ese objetivo, nosotros nos norteamos por las consecutivas cuestiones: ¿Por qué la dictadura militar eligió la educación superior como *locus* privilegiado de su intervención? ¿Cuál es el papel de las *Comissões da Verdade* en la reconstitución de la historiografía de la educación superior del último ciclo dictatorial brasileño? ¿Dónde están situadas las referencias a la educación superior paraibana (1964-1985) en el *Relatório Final* de la CEVPM/PB? En búsqueda de respuestas para esas cuestiones, nosotros nos amparamos en el *Relatório Final* de la CVMPM/PB (NUNES, 2017), que se constituyó, en un único tiempo, en objeto y fuente de este trabajo. La análisis del Relatório, por su vez, se realizó debajo de la perspectiva teórico-metodológica de Pollak (1989), Germano (2011), Motta (2014), Reátegui (2011) y Fico (2004, 2014). La metodología adoptada fue la revisión bibliográfica y análisis del texto-documento del Relatório, apartándose las referencias a la educación superior paraibana durante la vigencia del régimen militar, en un proceso de desvelamiento y interpretación de hechos y discursos. El fruto de ese esfuerzo investigativo tiene como resultado preliminar la verificación de comprobadas violaciones a los derechos humanos en los campos académico y estudiantil *paraibanos*. En ese contexto, se perfila entre los escritos que propusieron la difusión del debate para que nunca más se repita las atrocidades vividas en los idos de 1964 a 1985.

Palabras-clave: Educación Superior *Paraibana*. Dictadura Militar. *Comissão Estadual da Verdade*.

Introdução

A 31 de março de 1964 o Brasil experimentou o ato inaugural – golpe de estado – que se seguiria de uma das ditaduras militares mais longevas do mundo, marcando o fim do governo nacional-reformista de João Goulart (1961-1964) e se alastrando por 21 anos, até o seu ocaso em 1985.

O golpe de estado que sucedeu no Brasil já vinha sendo e ainda seria observado em várias nações mundo afora. Estima-se que no começo da década de 1970 “[...] mais da metade dos países do mundo tinha Governos saídos de Golpes de Estado” (BARBÉ, 1989, p. 545),

não exclusivamente conduzidos por militares, mas majoritariamente levados a cabo ou apoiados por esses agentes de organizações institucionais armadas¹.

A esse respeito, Carlos Fico (2014) alerta para o tom de gravidade que se deve atribuir a esse tipo de acontecimento/expediente, pois no Brasil, por exemplo, “[...] tendemos a ver o golpe de 1964 apenas como seu evento inaugural, mas ele foi mais do que isso. Representou a expressão mais contemporânea do persistente autoritarismo brasileiro, que já se manifestou em tantas outras ocasiões” (FICO, 2014, p. 8). O autor propõe que, em vez de nos questionarmos tão-somente acerca de como se iniciou o regime militar no Brasil, discutamos as razões de tantos terem apoiado o golpe².

Dentre outras questões que podem ser propostas acham-se as por nós levantadas na introdução deste trabalho. Então, concordando com Fico (2014), sem embargo do reconhecimento da importância das profusas visões macro sobre a ditadura militar, compreendemos que novas/outras versões somente podem ser operacionalizadas no contexto micro, pois “O cronista que narra os acontecimentos, sem distinguir entre os grandes e os pequenos, leva em conta a verdade de que nada do que um dia aconteceu pode ser considerado perdido para a história” (BENJAMIN, 1994, p. 223).

Sem essa visão micro do período ditatorial, muitas histórias e memórias estão ameaçadas de “desaparecer” no quadro da magnitude dos dados estatísticos sobre a ação militar entre os anos 1964-1985. Senão vejamos: mesmo diante do fato de que “A radiografia dos atingidos pela repressão política ainda está longe de ser concluída” (BRASIL, 2012, p. 173), tem-se até o presente que:

[...] pelo menos 50 mil pessoas foram presas somente nos primeiros meses de 1964; cerca de 20 mil brasileiros foram submetidos a torturas e cerca de quatrocentos cidadãos foram mortos ou estão desaparecidos. Ocorreram milhares de prisões políticas não registradas, 130 banimentos, 4.862 cassações de mandatos políticos, uma cifra incalculável de exílios e refugiados políticos. (BRASIL, 2010, p. 173).

¹ “Hoje não existe Golpe de Estado sem a participação ativa de pelo menos um grupo militar ou da neutralidade-cumplicidade de todas as forças armadas. Na grande maioria dos casos, o Golpe de Estado moderno consiste em apoderar-se, por parte de um grupo de militares ou das forças armadas em seu conjunto, dos órgãos e das atribuições do poder político, mediante uma ação repentina, que tenha uma certa margem de surpresa e reduza, de maneira geral, a violência intrínseca do ato com o mínimo emprego possível da violência física”. (BARBÉ, 1989, p. 546).

² “Depois do golpe, o governo. Fim das exaltações? Ao contrário: dezenas de ‘marchas da família, com Deus, pela liberdade’ comemorariam, em todo o Brasil, ao longo dos meses de abril, maio e junho, a vitória dos golpistas de 1964. Ao mesmo tempo, o arbítrio e a truculência, atos que pasmariam parte da classe média letrada, sobretudo a que acompanhava pelos jornais as primeiras denúncias de tortura que espocavam, aqui e ali”. (FICO2004, p. 71). A capital paraibana também registrou seu apoio via “marcha”: “Em João Pessoa aconteceu uma dessas atividades no dia 8 de abril, convocada pelo Movimento de Arregimentação Feminina do Estado da Paraíba”. (NUNES, 2017, p. 135).

Levando-se em consideração que “depois dos sindicatos e das organizações de trabalhadores rurais, as instituições universitárias foram alvos prioritários das ações repressivas” (MOTTA, 2014, p. 23), quantos estudantes, professores, funcionários das instituições de ensino superior da Paraíba estariam contemplados nesse numerário? Quais são as suas histórias? Onde repousam as suas memórias?

Eis o papel fundamental das comissões da verdade que, no contexto da justiça de transição, envidaram e envidam esforços para fazer valer o direito à memória e à verdade, ofertando a escuta a todos quantos desejaram e puderam falar de si, sobre os outros e acerca dos acontecimentos ainda encobertos por uma historiografia que privilegia visões macro sobre o regime ditatorial brasileiro. Ademais:

Se muito já foi escrito, o avanço da pesquisa histórica, a atuação recente das Comissões da Verdade, a progressiva abertura de novos arquivos e as descobertas de documentos até então indisponíveis ao público, no Brasil e no exterior, vêm aprofundando a compreensão historiográfica e política sobre o período. Mesmo assim, [...] a pesquisa sobre a Ditadura Civil-Militar no Brasil ainda é um tema em aberto, sujeito a descobertas e inovações, e que está na ordem do dia do debate acadêmico e político. (DANTAS; NUNES; SILVA, 2014, p. 7).

Nesse contexto, é sempre oportuna a reflexão de Pollak (1989) sobre as complexas razões que estão envoltas no silêncio sobre determinados episódios ou determinadas épocas: “O silêncio tem razões bastante complexas. Para poder relatar seus sofrimentos, uma pessoa precisa antes de mais nada encontrar uma escuta” (POLLAK, 1989, p. 6). Em outras palavras, deduz-se desse excerto que não basta a disposição de alguém para relatar o seu sofrimento. Necessário se faz um tempo (da justiça transicional) e um ambiente (comissões da verdade) favoráveis, visto que “É preciso saber o que se passou para evitar uma repetição do mal e garantir um futuro democrático” (ALBERTI, 2004, p. 50).

A fim de compreender a importância da justiça de transição e o papel das comissões da verdade para o estabelecimento da escuta e da reconstituição da historiografia educacional local/regional, dedicaremos o tópico seguinte.

Breviário sobre justiça de transição e comissões da verdade

As comissões da verdade não surgem por mera liberalidade de quem as instituiu ou de quem lutou pela sua criação. Elas são resultantes de um fenômeno chamado de “justiça de

transição”, também denominada de justiça transicional, justiça nas transições ou justiça em tempos de transição, que compreende o período de passagem de um regime (geralmente autoritário) para outro (geralmente democrático³) e tem como objetivo “[...] processar os perpetradores, revelar a verdade sobre crimes passados, fornecer reparações às vítimas, reformar as instituições perpetradoras de abuso e promover a reconciliação” (VAN ZYL, 2011, p. 47).

A América Latina ocupa lugar de destaque quando se fala em justiça transicional, pois foi neste subcontinente que primeiramente se “[...] implementou importantes políticas de justiça de transição que contribuíram decisivamente para a realização dos direitos humanos” (TOLBERT, 2011, p. 19):

Nos últimos anos, a Argentina e o Chile condenaram perpetradores de crimes cometidos durante o regime militar; a Colômbia aprovou legislação para assegurar os direitos das vítimas à verdade e à reparação; o Peru conduziu julgamentos históricos contra o líder ditatorial Alberto Fujimori; e a Guatemala recuperou milhões de arquivos, trazendo à luz casos de envolvimento policial nas violações de direitos humanos durante o conflito interno ocorrido no país. (TOLBERT, 2011, p. 19).

No Brasil, o marco inicial da justiça transicional é convencionalmente considerado como sendo o da promulgação da Lei de Anistia (Lei nº 9.140, de 28 de agosto de 1979), não se podendo falar em marco final porque, conforme advertência de Tosi e Ferreira (2016), a transição entre nós “[...] não completou o seu ciclo e os avanços no processo de democratização estão sob ameaça. Por isso, é preciso manter a memória dos que lutaram, morreram e sofreram nos porões da ditadura [...]” (TOSI; FERREIRA, 2016, p. 8).

Mas no contexto desse quadro desafiador temos razões para comemorar, porquanto “Um dos eventos mais recentes no tema da justiça de transição é a sanção da lei brasileira que cria a Comissão Nacional da Verdade” (TOLBERT, 2011, p. 19). Em linhas gerais, as comissões da verdade:

³ “[...] o influente conceito de “transição para a democracia” emergiu como o principal paradigma pelo qual se interpretou a abertura de um regime autoritário. Mas o que é uma ‘transição’ e por que ressoa tão fortemente? As variadas instâncias de mudanças políticas em todo o mundo desde a Segunda Guerra Mundial resistem à categorização em uma tipologia nítida. Muitos termos podem ser usados: alguns países experimentaram ‘revoluções’, outros ‘transferência de poder’, outros ‘mudança de regime’, ou ‘independência’, ou ‘modernização’, ou ‘desenvolvimento político’, ou talvez ‘transições’ de um tipo ou de outro. Estes termos abrangem mudanças do capitalismo para o socialismo, **de ditaduras militares para um regime civil**, do autoritarismo para a democracia, do comunismo para a democracia liberal, do comunismo para uma economia de mercado, e muito mais. As variedades de mudanças são de fato muito impressionantes”. (ARTHUR, 2001, p. 93, grifo nosso).

[...] são mecanismos oficiais de apuração de graves violações de direitos humanos, normalmente aplicados em países emergentes de períodos de exceção ou de guerras civis. O propósito é saber o que ocorreu, para aprimorar as instituições de segurança pública e contribuir com o princípio da não repetição, no bojo das medidas de Justiça de Transição. O pressuposto é que a exposição pública dos acontecimentos, suas circunstâncias, causas e consequências permitem à sociedade compreender o ocorrido e adotar posturas de prevenção. [...]. **O produto final é um relatório** que, além de relatar os fatos apurados, deve apresentar recomendações para aprimoramento dos organismos públicos e outras medidas pertinentes. (WEICHERT, 2011, p. 231-232, grifo nosso).

A norma brasileira que instituiu a Comissão Nacional da Verdade a que Tolbert (2011) faz menção é a Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, criada, conforme o seu artigo 1º, “[...] com a finalidade de examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período fixado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias⁴, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional” (BRASIL, 2011).

Além da confecção do relatório final, pode-se dizer que uma das maiores virtudes da Comissão Nacional da Verdade reside no fato de ter influenciado positivamente a constituição de inúmeras outras comissões da verdade, tais como: comissões de entes federativos (municipais e estaduais), de sindicatos, de organismos não-governamentais, universitárias etc.

A CEVPM/PB, instituída por ente federativo estadual, é também resultado dessa tendência nacional influenciada pela criação da Comissão Nacional da Verdade. Acerca da importância histórico-política da CEVPM/PB para o Estado da Paraíba, Dantas, Nunes e Silva (2014) testificam que:

Sobre o Golpe e a Ditadura no Estado da Paraíba, a bibliografia ainda é escassa, assim como também documentos referentes à atuação de diferentes setores políticos e sociais no estado. **Esta lacuna está sendo parcialmente preenchida com a criação da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória**, que através de Termos de Cooperação trouxe e segue trazendo uma série de documentos para o estado. (DANTAS; NUNES; SILVA, 2014, p. 8).

⁴ “Art. 8º. É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos”. (BRASIL, 1988).

Deveras, o resultado da catalogação, produção e tratamento da documentação escrita e oral procedente dos trabalhos da CEVPM/PB pode “[...] fazer emergir as esperanças não realizadas desse passado, inscrever em nosso presente seu apelo por um futuro diferente” (GAGNEBIN, 1993, p. 58). Isso dependerá da interpretação e aplicação que a sociedade e a comunidade acadêmica atribuirão ao seu Relatório Final. À CEVPM/PB dedicamos o tópico seguinte.

Por dentro da Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba (CEVPM/PB)

A CEVPM/PB foi criada pelo Decreto nº 33.426, de 31 de outubro de 2012, de iniciativa do Poder Executivo do Estado da Paraíba, representado pelo governador Ricardo Vieira Coutinho.

Embora tenha sido instituída pelo chefe do Poder Executivo estadual, tal decisão não pode ser atribuída exclusivamente ao governador do Estado, mesmo diante da histórica parceria desse político paraibano com os movimentos sociais e a sociedade civil organizada.

A CEVPM/PB foi pensada e amadurecida em outros fóruns, considerados no Relatório Final (2017) como antecedentes históricos da Comissão, dentre os quais – só para citar os mais recentes –, perfilam: o projeto de lei do deputado estadual Simão de Almeida Neto, transformado na Lei nº 5.450/1992, permitindo acesso ao arquivo da extinta Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS); revogação, com efeito de retratação, de todas as homologações de decisões do CONSUNI punindo alunos durante o regime militar, de acordo com a Resolução nº 16/99 – CONSUNI; Seminário/Audiência Pública “20 Anos de Anistia”, promovido em 2 de setembro de 2009 pela Assembleia Legislativa da Paraíba; e criação do Comitê Paraibano Memória, Verdade e Justiça, em 22 de novembro de 2010.

Essas e outras iniciativas indicavam que era necessário, do ponto de vista operacional, criar um fórum que centralizasse todas as informações possíveis acerca das violações dos direitos humanos no Estado da Paraíba e contra paraibanos, dentro ou fora do Estado, na vigência da ditadura civil-militar (1964-1985). Assim, surge a CEVPM/PB, que teve por finalidade “[...] buscar, por todos os meios de provas, o esclarecimento às graves violações de direitos humanos praticadas por agentes públicos contra qualquer pessoa no território da Paraíba, ou aos paraibanos que se encontravam em outros Estados ou Países [...]” (ESTADO DA PARAÍBA, 2012).

Quanto aos seus objetivos, traçados nos termos do artigo 3º do Decreto n.º 33.42/2012, coube à CEVPM/PB:

- I – esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos mencionados no caput do art. 1º;
- II – promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ocorridos no território do Estado da Paraíba, ou contra paraibanos, ainda que ocorridos fora do Estado;
- III – identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos mencionadas no art. 1º, e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade;
- IV – encaminhar aos órgãos públicos competentes toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995⁵;
- V – colaborar com todas as instâncias do Poder Público para apuração de violação de direitos humanos, especialmente, com a Comissão Nacional da Verdade, instituída pela Lei Federal nº 12.528, de 18 de novembro de 2011;
- VI – recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e promover a efetiva reconciliação estadual e nacional; e
- VII – promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas e familiares, de tais violações. (ESTADO DA PARAÍBA, 2012).

Entre 31 de outubro de 2012, data de criação, e 11 de março de 2013, data de instalação oficial, foi providenciado o aparelhamento burocrático da Comissão e a escolha dos membros: Fábio Fernando Barboza de Freitas (in memoriam), Herbert Andrade Oliveira – substituto de Fábio Fernando Barboza de Freitas –, Iranice Gonçalves Muniz, Irene Marinheiro Jerônimo de Oliveira, Lúcia de Fátima Guerra Ferreira, Paulo Giovani Antonino Nunes e Waldir Porfírio da Silva.

Para fazer frente a tamanho desafio, foi dado à CEVPM/PB prazo de 2 anos, prorrogável por igual período a contar da data da instalação dos trabalhos, para a confecção de um Relatório Final. A metodologia de trabalho foi prevista pelo artigo 4º do Decreto, o qual atribuiu “poderes” à Comissão para:

- I – receber testemunhos, informações, dados e documentos, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitada;
- II – requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do Poder Público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo;

⁵ “Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências”. (BRASIL, 1979).

- III – convocar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados;
- IV – determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados;
- V – promover audiências públicas;
- VI – requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça em razão de sua colaboração com a Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba;
- VII – promover parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o intercâmbio de informações, dados e documentos;
- VIII – requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos;
- IX – realizar os devidos encaminhamentos do resultado obtido. (ESTADO DA PARAÍBA, 2012).

O resultado dos trabalhos deveria ser circunstanciado em um relatório, “[...] contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações” (ESTADO DA PARAÍBA, 2012).

Relativamente às fontes que deram suporte à confecção do relatório – denominado Relatório Final pela Comissão –, tem-se que “[...] foi um dos grandes empreendimentos da CEVPM-PB. Hoje pode-se dizer que existem mais de 100 mil documentos digitalizados para pesquisas futuras sobre a perseguição aos paraibanos no regime militar (NUNES, 2017, p. 113):

São arquivos que vieram do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil “Memórias Reveladas” do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro; Documentos do Arquivo Nacional; processos que tramitaram na Comissão de Anistia do Ministério da Justiça; processos e documentos da Comissão sobre Mortos e Desaparecidos Políticos; da Comissão Estadual da Verdade Dom Helder Câmara de Pernambuco; documentos dos Arquivos Públicos do Estado da Paraíba e de Pernambuco; da Comissão da Verdade, da Memória e da Justiça das Entidades Representativas da UFCG; Atas secretas da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; processos judiciais contra presos políticos paraibanos; relação de filiados da Associação dos Anistiados da Paraíba. (NUNES, 2017, p. 113).

Detalhes sobre esses arquivos podem ser encontrados nas páginas 113 a 116 do Relatório Final da CEVPM/PB, onde há referências a outros arquivos não citados no excerto acima, por ser um rol meramente exemplificativo, tais como: Arquivo do ex-deputado estadual Zenóbio Toscano, Arquivo da Polícia Militar da Paraíba e Arquivo do ex-deputado Antônio Augusto Arroxelas.

Finalmente, no dia 13 de dezembro de 2017, em sessão solene realizada no Palácio da Redenção, em João Pessoa, foi entregue ao governador Ricardo Vieira Coutinho o Relatório Final da CEVPM/PB. Esse agente público recebeu em mãos não apenas um documento hábil

para escancarar a barbárie que recaiu sobre paraibanos e não paraibanos em seu solo, mas um instrumento que vai além do conteúdo policial e judicial, pois representa um clamor pelo direito de saber e pela necessidade de lembrar: “*Relembrar para não mais esquecer os momentos de negação de direitos vivenciados nos anos ditatoriais*” (CARVALHO; BARBOSA; SANTOS, 2017, p. 173, grifo das autoras).

As impressões primeiras sobre o Relatório Final, bem como a localização da abordagem do tema da educação superior paraibana no documento, serão objeto de discussão do tópico seguinte.

Educação superior paraibana à luz do relatório final da CEVPM/PB (1964-1985): primeiras impressões

Ocupemo-nos agora do Relatório Final da CEVPM/PB e da abordagem que conferiu à educação superior paraibana (1964-1985). Importa dizer que não intencionamos, neste tópico, reconstituir a historiografia educacional superior paraibana (1964-1985), mas apontar os registros constantes no Relatório Final da CEVPM/PB sobre a temática. Iniciemos por proceder a uma visão panorâmica do trabalho que resultou nas 748 páginas do Relatório Final. Nessa sequência, tem-se que:

No período de 28 de junho de 2013 a 21 de fevereiro de 2017 a CEVPM-PB realizou 24 Audiências Públicas e 22 Oitivas com o testemunho de 69 vítimas da repressão política do regime militar de 1964, das mais variadas organizações partidárias ou segmentos profissionais e educacionais. Na gravação dos depoimentos adotou-se a recomendação da Comissão Nacional da Verdade para a assinatura de uma declaração de fidedignidade das informações prestadas bem como a autorização para se utilizar o relato para fins de incorporação ao acervo e ao Relatório Final da CEVPM-PB. (NUNES, 2017, p. 45).

Como se observa, foram realizadas, para colher o testemunho de vítimas da repressão da ditadura militar, audiências públicas e oitivas. As audiências públicas eram temáticas e as oitivas “[...] foram sessões de depoimentos reservados feitos por vítimas que, por motivo pessoal, não queriam falar em audiências públicas” (NUNES, 2017, p. 45, nota de rodapé).

O documento foi dividido em 4 partes. A primeira foi reservada à apresentação da CEVPM/PB (criação, antecedentes, mandato legal e atividades). A segunda compreendeu a contextualização história do pré-golpe civil-militar de 1964 ao fim da ditadura, trazendo elementos do contexto paraibano. A terceira parte ocupou-se dos eixos temáticos (violações dos direitos humanos na Paraíba durante a ditadura militar; mortos e desaparecidos políticos;

mapa da tortura etc.). A quarta e última parte traz as considerações finais e as recomendações da Comissão.

Como ficou delineado na introdução e ao longo desse trabalho, ocupamo-nos de traçar as primeiras impressões sobre o recorte acerca da educação superior paraibana (1964-1985) feito pela CEVPM/PB.

Nesse sentido, analisamos a quantidade e o conteúdo de audiências públicas e oitivas reservadas ao tema, cabendo informar que mesmo que um agente social da comunidade acadêmica (estudante, professor, funcionário) tenha testemunhado em alguma audiência ou oitiva de tema diverso, tais audiências ou oitivas não foram consideradas para evitar duplicidade de exame.

Também não foram analisadas audiências ou oitivas que tiveram por objeto agentes sociais da comunidade acadêmica do ensino primário (fundamental) ou secundário (médio), a não ser que as histórias e memórias do colaborador tenham adentrado, no contexto de uma audiência ou oitiva “educacional”, no ensino de 3º grau (superior).

Uma última advertência vai no sentido de que nos ativemos ao texto do Relatório Final da CEVPM-PB, ou seja, concentramo-nos na documentação escrita, não havendo consulta – porque não era o objeto –, às fontes suplementares do Relatório, tais como gravações ou vídeos das audiências ou oitivas depositadas na Fundação Casa de José Américo, em João Pessoa/PB, ou em outros órgãos ou entidades.

Na pesquisa realizada, constatamos que das 24 audiências públicas, 3 possuem temática diretamente relacionada à educação superior ou com indicativo dessa relação. São elas: “50 anos da ocupação da Faculdade de Direito”, “A queda do Congresso de Ibiúna” e “Demissões de professores na Paraíba”.

A primeira tratou da ocupação da Faculdade de Direito da UFPB, campus central, na capital João Pessoa, ocorrida a 3 de março de 1964. Segundo consta, foi idealizada:

[...] em homenagem aos 29 estudantes (secundaristas e universitários) que, em protesto contra a anunciada presença do então governador do Estado da Guanabara, Carlos Lacerda, ocuparam o prédio daquela Faculdade durante todo o dia, sendo ameaçados por outros estudantes de direita que queriam entrar na instituição e despejar todos os amotinados. (NUNES, 2017, p. 54).

Na segunda parte do Relatório Final (páginas 438-446), desenvolve-se o tema baseando-se em referências bibliográficas e em testemunhos perante a CEVPM/PB. Trata-se

de importante registro sobre a resistência estudantil, privilegiando a memória coletiva⁶ dos que vivenciaram aquele acontecimento e apresentando ilustrativa fonte iconográfica.

A segunda audiência abordou a questão da prisão em massa ocorrida no 30º Congresso da UNE, em Ibiúna/SP, dessa vez dando voz a estudantes paraibanos presentes àquele evento: “[...] os ex-líderes estudantis Jader Nunes de Oliveira (Engenharia da UFPE), Rubens Pinto Lyra (Direito da UFPB), José de Arimateia (Letras da UFPB) e Cacilda Filomena Castro (Serviço Social da URNE), todos presos naquele congresso” (NUNES, 2017, p. 50).

Os pormenores sobre o 30º Congresso da UNE, baseados na ampla historiografia sobre o assunto e em fatos novos trazidos pelos estudantes delegados paraibanos que testemunharam perante a Comissão, são tratados na parte segunda do Relatório, reservada aos aspectos históricos da ditadura civil-militar (páginas 464 a 473).

Uma relevante “descoberta” da CEVPM/PB foi a de que havia mais estudantes paraibanos ou radicados na Paraíba eleitos para o congresso do que se sabia. Eram oriundos da Paraíba, mas estudavam em instituições de ensino superior de outros entes federativos e lá foram eleitos como delegados para o congresso. Então, à lista original⁷, foram acrescentados os seguintes nomes:

1. Agis Wilson Macedo (Direito - UFES)
2. Antônio Batista da Silva (Engenharia - UFPE)
3. Antônio Fábio Bonavides Mariz Maia (Física - UFPE)
4. Candido Pinto de Melo (Engenharia - UFPE)
5. Francisco de Sales de Oliveira Gadelha (Ciências Médicas de Pernambuco⁷⁶⁵)

⁶ Memória coletiva é aqui empregada no sentido que lhe deu Halbwachs (2003), para quem “Não basta reconstituir pedaço a pedaço a imagem de um acontecimento passado para obter uma lembrança. É preciso que esta reconstrução funcione a partir de dados ou de noções comuns que estejam em nosso espírito e também no dos outros, porque elas estão sempre passando destes para aquele e vice-versa, o que será possível somente se tiverem feito parte e continuarem fazendo parte de uma sociedade, de um mesmo grupo. Somente assim podemos compreender que uma lembrança seja ao mesmo tempo reconhecida e reconstruída”. (HALBWACHS, 2003, p. 39).

⁷ “1. Aloisio Muniz de Aquino (Ciências e Letras - URNE) 2. Antônio José de Lima (Presidente do DA Farmácia e Bioquímica - UFPB, JP) 3. Cacilda Filomena Castro (Serviço Social - URNE) 4. Carlos Alberto Nunes Marinho (Engenharia - UFPB, JP) 5. Cláudio Américo de Figueiredo Porto (Ciências Econômicas - UFPB, CG) 6. Eraldo Fernandes dos Santos (Medicina - UFPB, JP) 7. Everardo Nóbrega de Queiroz (Presidente do DCE - UFPB, JP) 8. Getúlio Bezerra Castro (Medicina - UFPB, JP) 9. Heloísio Jerônimo Leite (Ciências Econômicas - UFPB, JP) 10. João Roberto Borges de Souza (Presidente do DA de Medicina - UFPB, JP) 11. José de Arimatéia Bezerra de Lima (Letras - UFPB, JP) 12. José Ferreira Lima (Ciências Econômicas - UFPB, JP) 13. Jureni Bittencourt Pereira (Direito - URNE) 14. Kennett Talis de Borja Jaguaribe (DA de Enfermagem - UFPB, JP) 15. Leda Rejane Pereira Amaral (Ciências Econômicas - UFPB, JP) 16. Luiz Sérgio Gomes de Matos Silveira (Escola Politécnica - UFPB, CG) 17. Maria de Fátima Mendes da Rocha (DA de Filosofia - UFPB, JP) 18. Maria do Socorro Fragoso de Moraes (Serviço Social - UFPB, JP) 19. Maria do Socorro Pessoa (Educação - UFPB, JP) 20. Maria Nazaré Coelho (Filosofia - UFPB, JP) 21. Maura Pires Ramos (Letras - URNE) 22. Rubens Pinto Lyra (Direito - UFPB, JP) 23. Silvio Roberto Teixeira Barreira (Química - URNE) 24. Vicente Antônio da Silva (Engenharia - UFPB, JP) 25. Williams Capim de Miranda (Escola Politécnica - UFPB, CG)”. (NUNES, 2017, p. 465-466).

6. Gerusa Jenner Rosas (Biblioteconomia - UFPE)
7. Jader Nunes de Oliveira (Engenharia - UFPE)
8. Netovitch Maia Duarte (Biociências - UFPE)
9. Umberto de Albuquerque Câmara Neto (Medicina - UFPE). (NUNES, 2017, p. 466-467).

A terceira audiência temática “[...] contou com os testemunhos dos professores Rui Gomes Dantas, Ângela Maria Bezerra de Castro e Carlos Alberto Farias de Azevedo mostrando como foram perseguidos e demitidos pela ditadura militar” (NUNES, 2017, p. 59). A consideramos como audiência pública que trata da questão da educação superior porque um dos docentes, Rui Gomes Dantas, era professor da UFPB quando da sua demissão.

A propósito, a demissão do professor Rui Gomes Dantas é também analisada na segunda parte do Relatório Final (páginas 492 a 494). Ali tomamos ciência de que fora professor do Departamento de Filosofia da UFPB, tendo ingressado em março de 1966. Pela posição crítica que mantinha diante do regime militar, pelo seu apoio ao movimento estudantil e em função das reflexões libertárias que fazia em sala de aula, foi demitido. Retornou anistiado ao seu posto em 1980.

Além dessas, há uma audiência pública temática cujo título não indica, a princípio, que se trata de temática relacionada à educação superior, mas que, acessando o seu conteúdo, percebe-se que corresponde ao assunto. Trata-se da audiência pública intitulada “Testemunho de Maria do Socorro Fragoso de Moraes (Jô Moraes)”, deputada federal pelo Estado de Minas Gerais, mas natural de Cabedelo/PB e militante estudantil na década de 1960.

A sua história e as suas memórias são referenciadas na segunda parte do Relatório Final (páginas 431 a 432), no capítulo reservado à ação católica e juventude. Lá verificamos que na década de 1960, a hoje deputada federal (PC do B – MG) foi aluna da Escola Serviço Social da UFPB, tendo presidido o Diretório Acadêmico dos estudantes desse curso.

A história de Jô Moraes também foi contemplada no capítulo “A Militância clandestina” (páginas 611 a 613), onde teve a sua história atual entrelaçada com a sua militância pretérita. Sobre o passado, registrou-se que teve matrícula na Escola de Serviço Social suspensa, bem como que foi presa por duas vezes: “A primeira no Congresso da União Nacional dos Estudantes - UNE, [...] em Ibiúna, Estado de São Paulo. A segunda, em 1969, na portaria de uma fábrica têxtil, no Estado de Pernambuco, quando distribuía panfletos contra o Ato Institucional nº 5” (NUNES, 2017, p. 612).

Essas foram as audiências públicas em que constatamos menção direta ou indireta à historiografia da educação superior paraibana no período da ditadura militar.

Analisemos agora as oitivas. Estas, como já foi mencionado, trataram igualmente da escuta de testemunhas, mas que desejavam ser ouvidas separada ou sigilosamente. Das 22 oitivas, 5 possuem conteúdo relacionado com o tema por nós investigado.

As sessões em que se deram essas oitivas compreenderam a audição das seguintes testemunhas: Rômulo de Araújo Lima, Germana Correia Lima, Berilo Ramos Borba, Netovitch Maia Duarte e Rubens Pinto Lyra.

Rômulo de Araújo Lima (in memoriam), professor e anistiado político, foi líder estudantil na década de 1960, tendo sido [...] preso em Campina Grande pela Polícia Federal e levado ao Presídio Ilha das Cobras, no Rio de Janeiro, quando foi barbaramente torturado por vários dias” (NUNES, 2017, p. 65). Pela militância de esquerda, pela capilaridade das suas ações, a trajetória de vida de Rômulo de Araújo Lima aparece em vários cenários do Relatório Final (páginas 140, 143, 287, 300, 346, 430, 467, 679, 689, 690 e 695).

Essas passagens registram, dentre outros aspectos, a militância de Rômulo de Araújo Lima no Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), os traumas psicológicos sofridos em função da tortura a que foi submetido no Estado do Rio de Janeiro⁸, e a sua participação no cenário cultural paraibano, iniciado no Lyceu Paraibano quando estudante secundarista e avançando a vida universitária, quando da sua participação no Cineclubes Linduarte Noronha e da assunção à vice-presidência da Federação Paraibana de Cineclubes.

Identificada como sendo “Uma das principais lideranças femininas do movimento estudantil de 1968” (NUNES, 2017, p. 68), Germana Correia Lima, aluna do Curso de Direito da UFPB, respondeu a inquéritos policiais, foi presa e proibida de efetuar matrícula na pós-graduação da UFPB, tendo ao final deixado o Brasil e permanecido no exterior até os dias atuais. Trechos em que seu nome é citado são encontrados ao longo do Relatório Final (páginas 452, 454, 464, 467, 599, 637 e 639).

Berilo Ramos Borba, ex-Reitor da UFPB (14/08/1980 a 13/8/1984), traz importante contribuição ao falar dos bastidores e da forte intervenção nas atividades acadêmicas, mesmo diante da abertura política em andamento à época em que exerceu o reitorado: “[...] relatou fatos de sua administração na UFPB, tais como relação com o movimento estudantil, atuação

⁸ “Foi torturado no Rio de Janeiro, mais precisamente no 5º andar do Ministério da Marinha. Lá ficou nu, enquanto recebia bordoadas’, palmatória, ‘telefone’ e era colocado no ‘pau-de-arara’ para receber choques. Passou ao todo 11 dias no Rio de Janeiro sendo torturado, apontando o nome do ‘comandante Claudio’. Mandaram ele cavar a própria cova. Dormia algemado e descoberto, num saco plástico. Foi preso na Ilha das Flores dentro de um sanitário (Rio de Janeiro, 1969). Como consequência, acabou desenvolvendo problemas mentais”. (NUNES, 2017, p. 346).

da Assessoria de Segurança e Informação (ASI), proibição de posse de diretores de Centro pelos militares, entre outros assuntos” (NUNES, 2017, p. 69).

É digna de nota a primeira alusão no Relatório Final à existência de uma Assessoria de Segurança e Informação⁹ (ASI) na UFPB, o que pode ter motivado os membros da CEVPM/PB a dedicarem especial atenção à ASI/UFPB na parte histórica do Relatório Final (páginas 448 a 501).

Netovitch Maia Duarte, anistiado político, foi militante da causa estudantil, tendo participado do “[...] Congresso da UNE em Ibiúna em 1968. No início da década de 70 foi sequestrado e torturado no 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada” (NUNES, 2017, p. 70). Ao longo do texto toma-se ciência de que se tratava de estudante paraibano vítima da ditadura que estudava fora da Paraíba (Biociências – UFPE). Demais detalhes do aprisionamento e da tortura sofridos pelo então estudante universitário acham-se no decorrer do Relatório Final (páginas 303, 305, 342, 464, 467).

A última oitiva selecionada por nós foi a do professor emérito da UFPB, Rubens Pinto Lyra, universitário (Direito/UFPB) com forte atuação na resistência à ditadura militar. Ele já havia participado da audiência pública temática “A queda do Congresso de Ibiúna”, cujos “[...] depoimentos ressaltaram a mobilização nacional para a realização deste Congresso, as dificuldades operacionais, a prisão em massa, bem como a solidariedade dos familiares dos colegas paulistas que apoiaram aqueles jovens enquanto estiveram no Presídio Tiradentes” (NUNES, 2017, p. 50).

Rubens Pinto Lyra é uma das testemunhas do movimento estudantil mais notáveis da resistência ao golpe e do enfrentamento à ditadura. Isso explica a sua participação em mais de um fórum da CEVPM/PB e a dedicação de um momento (oitiva) só para o seu testemunho. Nessa oitiva, que leva o seu nome como título, “[...] abordou a sua militância política e as consequências com a matrícula suspensa no curso de Direito da UFPB em 1964 e, em 1968, a

⁹ “Insatisfeito com o cambaleante serviço de inteligência federal em vigor, criado em 1956 e capitaneado pelo Serviço Federal de Informações e Contrainformações (Sfci), o governo militar, ciente de que tal sistema foi incapaz de prever a contento e muito menos impedir o golpe recentemente sucedido, empreendeu profundas reformas no serviço oficial de informações, extinguindo o Sfci e criando o Serviço Nacional de Informações (SNI). [...] Lançada a pedra fundamental que daria sustentação ao novo sistema de informação e contrainformação, dada a consolidação do golpe e o recrudescimento do regime militar nos anos seguintes, o governo autoritário achou por bem ampliar a comunidade de informação oficial, cujos tentáculos deveriam estar presentes em todos os setores que representassem de alguma forma qualquer sorte de ameaça ao regime. Esse é o contexto em que se deu a reestruturação do sistema informacional, traduzida pela criação do braço governamental nos órgãos públicos federais: as Divisões de Segurança e Informações (DSI). [...] Dentre as DSI criadas estava a Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Educação (DSI/MEC), a quem estaria futuramente vinculada as **Assessorias de Segurança e Informações (ASI)** das universidades. Aperfeiçoava-se o mecanismo de informação à serviço da repressão”. (CARVALHO; LIMA, 2018, p. 167, grifo nosso).

sua prisão no Congresso da UNE em Ibiúna” (NUNES, 2017, p. 72). Ali também narra a sua permanente militância, que adentrou o exercício da docência no ensino superior:

Na década de 1970, estudou na França e no retorno ao Brasil, por meio de concurso foi professor na URNE, em Campina Grande, e posteriormente na UFPB, em João Pessoa, integrando o movimento sindical como presidente da ADUFPB e dirigente da ANDES. Durante o processo da Assembleia Nacional Constituinte foi preso novamente e enquadrado na Lei de Segurança Nacional. (NUNES, 2017, p. 72).

Esses acontecimentos são desenvolvidos, em narrativas ou citações, no decurso do Relatório Final (páginas 116, 430, 442, 446, 458, 466, 467-468, 498, 500, 504 e 599).

Passada a fase da coleta de testemunhos, os redatores do Relatório Final da CEVPM/PB dedicaram um capítulo exclusivamente à educação superior.

Para confeccioná-lo, muniram-se de fontes bibliográficas tanto da autoria de membros da Comissão quanto de textos acadêmicos de terceiros, todas citadas em nota de rodapé, visto que não há uma parte reservada às referências no Relatório Final, o que facilitaria muito a consulta mais sistematizada.

A documentação oral derivava das audiências e as oitivas também foram empregadas como fontes no desenvolvimento do capítulo que contempla a educação superior paraibana. Tal capítulo está localizado na Parte III do Relatório Final, onde estão inseridos os “Textos Temáticos”, e se denomina “Perseguição dos órgãos de segurança ao setor educacional”, compreendendo as páginas 427 a 504 do Relatório Final.

Dos subtópicos em que se divide, destacamos aqueles em cujas narrativas a Paraíba aparece como cenário: ocupação da Faculdade de Direito (página 438 a 446); Golpe de 1964 e o movimento estudantil na Paraíba (páginas 446 a 464); Guerrilha de Catolé do Rocha (páginas 473 a 476); Estudantes no contexto da redemocratização (páginas 476 a 483); Perseguição a professores, professores estrangeiros e “alienígenas” na UFPB e Atuação da ADUF/UFPB (páginas 483 a 501).

Há estudantes, docentes e servidores paraibanos cujas histórias e memórias aparecem em outros contextos do Relatório Final, não analisados aqui em função do recorte temático idealizado para este ensaio. Nada obsta que estudos futuros sobre essas nuances sejam realizados, porque esse trabalho se propôs a ser uma abertura (primeiras impressões) e não um fechamento acerca da educação superior paraibana no contexto do Relatório Final da CEVPM/PB.

Considerações finais

Levando-se em consideração que o Relatório Final da CEVPM/PB foi lançado recentemente, esse é talvez um dos primeiros trabalhos a se debruçar sobre o seu conteúdo, o que justifica possíveis lacunas e imprecisões analíticas em face de presentes e futuras investigações.

Nessas últimas considerações, reafirmamos a defesa da metodologia de análise temática, mais pontual, pela multiplicidade de assuntos que o Relatório Final aborda, razão pela qual optamos pela identificação, no corpo do documento, de referências diretas e, excepcionalmente, indiretas, à educação superior paraibana durante o regime civil-militar (1964-1985).

No contexto desse recorte, as primeiras impressões que nos sobrevieram e que desejamos compartilhar nesse derradeiro momento podem ser resumidas sob dois aspectos: o geracional e o regional.

Sob uma perspectiva geracional, é natural que em comissões da verdade, que conduzem os seus trabalhos prioritariamente com base em documentação oral por elas mesmas produzidas, as testemunhas vivas e em condições de testemunhar sejam de uma mesma geração.

No caso da geração viva e hígida que experienciou a ditadura militar, tem-se que hoje é formada majoritariamente por pessoas que, à época, eram estudantes. Essa é uma das razões pelas quais entendemos que o conteúdo relativo a fatos que se deram em ambientes universitários – sobretudo em relação a estudantes – despontariam naturalmente nas falas perante a CEVPM/PB. E esse fenômeno aconteceu de forma tão recorrente que os membros da Comissão dedicaram tempo às audiências e às oitivas e privilegiaram a educação superior paraibana no corpo do Relatório Final, consolidando estudos já iniciados em ocasião pretérita à instalação da Comissão e deixando como legados novas perspectivas para investigações futuras. Ao identificar e localizar, no corpo do Relatório, esses registros, almejávamos contribuir com futuras pesquisas ou com investigações pontuais sobre o próprio Relatório.

A dimensão regional é mais aparente, porque se a CEVPM/PB se destinou a investigar violações de direitos de pessoas no território da Paraíba e de paraibanos dentro ou fora do seu Estado, havia a expectativa de que a historiografia educacional superior do período do regime militar irrompesse no texto do Relatório Final. Essa premissa foi por nós comprovada.

Tais constatações não sugerem um Relatório Final pronto e acabado. Talvez não seja esse o objetivo do documento, pois compreendemos que ele é produto de um trabalho, mas também produtor, promotor de outros, tal qual esse que se nos apresenta agora.

Imaginamos que um sumário mais bem sistematizado, uma parte independente reservada às referências e às fontes escritas e orais, facilitariam futuras pesquisas. E nada impede que oportunamente haja a iniciativa – tal qual a realizada pela Comissão da Verdade da UFRN – de criar um banco de dados digitalizado para acesso irrestrito e on line a toda a documentação.

A Paraíba e os paraibanos têm razões de sobra para comemorar. O Relatório Final da CEVPM/PB é um marco para a historiografia educacional superior desse Estado e uma bandeira de luta contra a ditadura e os ditadores, e a favor da vida e da democracia.

REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena. **Ouvir contar**: textos em história oral. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

BARBÉ, Carlos. Golpe de estado. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 11 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. p. 545-547.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito de história. In: BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. Tradução Sergio Paulo Rouanet. 7 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. p. 222-232.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 17 maio 2018.

BRASIL. Lei n. 12.528, de 18 de novembro de 2011. **Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm>. Acesso em: 07 jul. 2016.

BRASIL. Lei nº 9.140, de 28 de agosto de 1979. **Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9140.htm>. Acesso em: 07 maio 2018.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa nacional de direitos humanos (PNDH-3)**. Brasília: SDH/PR, 2010.

CARVALHO, Maria Elizete Guimarães; BARBOSA, Maria das Graças da Cruz; SANTOS, Luciana Martins Teixeira dos. Memórias da ditadura militar: o movimento brasileiro de alfabetização – MOBREAL – como referência. In: DANTAS, Éder; NUNES, Paulo Giovanni Antonino; SILVA, Rodrigo Freire de Carvalho e (Org.). **Golpe civil-militar e ditadura na Paraíba**: história, memória e construção da cidadania. João Pessoa: EDUEPB, 2014. p. 173-201.

CARVALHO, Maria Elizete Guimarães; LIMA, Rogério de Araújo. A informação a serviço da repressão nas universidades: assessoria de segurança e informações da UFRN (ASI/UFRN) – nos rastros do relatório final da comissão da verdade. **Revista HISTEDBR On-Line**, Campinas, n. 1 [75], v. 18, p. 159-183, jan./mar. 2018. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8651655/17831>>. Acesso em 2 jul. 2018.

DANTAS, Éder; NUNES, Paulo Giovanni Antonino; SILVA, Rodrigo Freire de Carvalho e. Apresentação. In: DANTAS, Éder; NUNES, Paulo Giovanni Antonino; SILVA, Rodrigo Freire de Carvalho e (Org.). **Golpe civil-militar e ditadura na Paraíba**: história, memória e construção da cidadania. João Pessoa: EDUEPB, 2014. p. 7-9.

ESTADO DA PARAÍBA. Decreto nº 33.426, de 31 de outubro de 2012. **Cria a comissão estadual da verdade e da preservação da memória do Estado da Paraíba**. Disponível em: <<http://static.paraiba.pb.gov.br/2012/10/Diário-Oficial-01-11-2012.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

FICO, Carlos. **Além do golpe**: a tomada do poder em 31 de março de 1964 e a ditadura militar. Rio de Janeiro: Record, 2004.

FICO, Carlos. **O golpe de 1964**: momentos decisivos. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014. (Coleção FGV de Bolso - Série História).

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Walter Benjamin**: os cacos da história. Tradução Sônia Salzstein. 2 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993.

GERMANO, José Willington. **Estado militar e educação no Brasil (1964-1985)**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. Tradução de Beatriz Sidou. 2 ed. São Paulo: Centauro, 2003.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **As universidades e o regime militar**: cultura política brasileira e modernização autoritária. São Paulo: Zahar, 2014.

NUNES, Paulo Giovanni Antonino et al. **Comissão estadual da verdade e da preservação da memória do Estado da Paraíba**: Relatório final. João Pessoa: A União, 2017.

PAIGE, Arthur. Como as “transições” reconfiguraram os direitos humanos. In: REÁTEGUI, Félix (Coord.). **Justiça de transição**: manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011. p. 73-134.

PARAÍBA. Comissão Estadual da Verdade e da Preservação da Memória do Estado da Paraíba. **Relatório final**. João Pessoa: A União, 2017.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento e silêncio. Tradução Dora Rocha Flaksman. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 3, v. 2, p. 3-15, 1989.

REÁTEGUI, Félix. Introdução. In: REÁTEGUI, Félix (Coord.). **Justiça de transição**: manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011. p. 33-44.

TOLBERT, David. Apresentações. In: REÁTEGUI, Félix (Coord.). **Justiça de transição**: manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011. p. 19-20.

TOSI, Giuseppe; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. Ditaduras, estado de exceção e resistência democrática: questões do presente. In: TOSI, Giuseppe et al. (Org.). **Justiça de transição**: direito à justiça, à memória e à verdade. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. p. 7-16.

TOSI, Giuseppe; SILVA, Jair Pessoa de Albuquerque e. A justiça de transição no Brasil e o processo de redemocratização. In: TOSI, Giuseppe et al. (Org.). **Justiça de transição**: direito à justiça, à memória e à verdade. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. p. 41-62.

VAN ZYL, Paul. Promovendo a justiça transicional em sociedades pós-conflito. In: REÁTEGUI, Félix (Coord.). **Justiça de transição**: manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição, 2011. p. 47-72.

WEICHERT, Marlon Alberto. A sentença da corte interamericana de direitos humanos e a obrigação de instituir uma comissão da verdade. In: GOMES, Luiz Flávio; MAZZUOLI, Valerio de Oliveira (Org.). **Crimes da ditadura militar** – uma análise à luz da jurisprudência atual da corte interamericana de direitos humanos: Argentina, Brasil, Chile, Uruguai. São Paulo: RT, 2011. p. 226-242.

SOBRE OS AUTORES:

Maria Elizete Guimarães Carvalho

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Pós Doutora em Política Educativa pela Universidade do Minho/UMINHO/PT. Professora Associada da Universidade Federal da Paraíba, lotada no Departamento de Fundamentação da Educação, do Centro de Educação. Credenciada aos Programas de Pós-Graduação em Educação - PPGE e em Direitos Humanos - PPGDH. Pesquisadora dos Grupos de Estudos e Pesquisas História da Educação Brasileira – HISTEDBR – GT –PB e Memória, História e Educação. E-mail: mecarvalho23@yahoo.com.br

 <https://orcid.org/0000-0001-8331-837X>

Rogério de Araújo Lima

Doutor em Educação pela Universidade Federal da Paraíba. Professor Adjunto III do Departamento de Direito do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Membro do Grupo de Estudo Memória, História e Educação. E-mail: rogeriolimaufnr@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0002-0398-3984>

Recebido em: 29 de abril de 2019
Aprovado em: 13 de junho de 2019
Publicado em: 26 de agosto de 2019